



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 1.011/2015.

Cumari (GO), 08 de Abril de 2015.

“Dispõe sobre a denominação do berçário da Creche Escola Adelize Felipe dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o berçário da "Creche Adelize Felipe dos Santos", com sede na Rua Pedro Abrão, s/nº, Setor Nova Era I, nesta cidade, de “Berçário RONAN FILHO”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na ata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, aos 08 dias do mês de Abril de 2015.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal